



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 008/2002.

Data: 24 de abril de 2002.

Súmula: Autoriza auxílio financeiro ao Município de Santa Carmem, através de máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, auxílio ao Município de Santa Carmem, para executar obras de recuperação de aproximadamente 20 Km de estradas vicinais na Gleba Missui Missi, que estiverem interditadas para o trânsito de veículos, utilizando-se de máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia, por um período de 90 dias.

Parágrafo Primeiro - Serão recuperadas exclusivamente estradas secundárias utilizadas por pecuaristas e empresários do município de Cláudia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 24 de abril de 2002.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal